



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.818, DE 15 DE ABRIL DE 2024

INCLUI ELEMENTOS DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, na fonte de recursos 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos:

I - o elemento de despesas 3.3.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores, na dotação orçamentária 02.05.03.08.122.0408.2073;

II - o elemento de despesas 3.3.90.49.00 - Auxílio-transporte, na dotação orçamentária 02.05.03.08.244.2707.2099.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO  
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda  
04 Administração  
04.123 Administração Financeira  
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública  
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda  
3.3.90.92.00 461 Despesas de Exercícios Anteriores R\$2.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$2.000,00  
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO  
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo  
04 Administração  
04.122 Administração Geral  
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo  
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo  
3.3.90.40.00 510 Serv. de TI e Comunicação - PJ R\$500,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$500,00  
27 Desporto e Lazer  
27.812 Desporto Comunitário  
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura  
27.812.2701.2247 Manutenção do Centro Esportivo  
3.3.90.40.00 525 Serv. de TI e Comunicação - PJ R\$500,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$500,00  
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social  
08 Assistência Social  
08.122 Administração Geral  
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública  
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas de Assistência Social  
3.3.90.92.00 1255 Despesas de Exercícios Anteriores R\$1.005,00



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.005,00  
08.244 Assistência Comunitária  
08.244.2707 Nossa gente  
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS's  
3.3.90.49.00 1256 Auxílio-Transporte R\$500,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$500,00  
TOTAL: R\$4.505,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social  
08 Assistência Social  
08.422 Direitos Individuais Coletivos e Difusos  
08.422.2707 Nossa gente  
08.422.2707.2286 Ações de Proteção aos Direitos Humanos  
3.3.90.36.00 328 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R\$1.505,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.505,00

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda

04 Administração

04.123 Administração Financeira

04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública

04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda

3.3.90.47.00 459 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$2.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$2.000,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

3.3.90.30.00 505 Material de Consumo R\$1.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.000,00

TOTAL: R\$4.505,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de abril de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares  
Procuradora-Geral do Município  
Mat.: 78.860-7  
OAB/MG 82.397